

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2019 CEPPI-LIM/DEPPI-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO PLANEJAR PARA EMPREENDER

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Limoeiro do Norte*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 10/09/2019 a 13/09/2019 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Planejar Para Empreender.

1. DAS FINALIDADES

- A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial
- 1.2. São objetivos específicos do curso
- Reconhecer os aspectos inerentes ao empreendedor, dando ênfase às suas características e aos elementos que compõem o processo de criação e inovação.
- Compreender o conceito de Empreendedorismo;
- Reconhecer a contribuição do empreendedorismo para o desenvolvimento;
- Identificar as tipologias do empreendedorismo;
- · Compreender as competências características de um perfil empreendedor;
- Desenvolver uma modelagem de negócio Método Canvas;
- Desenvolver um plano de negócios.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 60 vagas, estando distribuídas em duas turmas da seguinte forma:
 - 2.1.1 Turma A (30 vagas):
- Número de vagas para a comunidade externa: 25
- Número de vagas para a comunidade interna: 5
- 2.1.1 Turma B (30 vagas):
- Número de vagas para a comunidade externa: 25
- Número de vagas para a comunidade interna: 5

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos e turmas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital

Jovens e adultos que desejam qualificar-se profissionalmente nos temas da educação empreendedora.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição exclusivamente através inscrição on-line no link https://forms.gle/uZyFqN1Un3kAkDfF9
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada ao professor do curso no primeiro dia de aula do curso, sem prorrogação e em original.
- 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula
- Documento de identificação original com foto;
- · CPF (caso não apareça no documento de identificação);
- 4.2.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal etc., poderá, a critério da Coordenação de Extensão do IFCE Campus Limoeiro do Norte, acarretar na desclassificação do candidato.
- 4.2.3. Caso seja detectado em qualquer momento discrepância entre os dados fornecidos no ato de inscrição on-line e aqueles apresentados na documentação, que interfira na classificação do aluno no processo de seleção, este será desclassificado.
- 4.2.4. Em caso de desclassificação (itens 4.2.2 ou 4.2.3), o candidato reincidente não poderá se inscrever em outros editais de extensão do IFCE *Campus Limoeiro do Norte* pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do primeiro dia de aula do curso. A vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato que esteja na lista de espera.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *Campus Limoeiro do Norte* nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE Campus Limoeiro do Norte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: incubadora.limoeiro@ifce.edu.br ou pelo telefone: (85) 3401-2292 Ramal 6421.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

- 5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso na respectiva turma.
- 5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Limoeiro do Norte convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 16/09/2019 no link https://tinyurl.com/ifcelimoeiroeditais2019

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de 6 meses, durante o período de setembro de 2019 a fevereiro de 2020.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE campus Limoeiro do Norte Centro, nos seguintes dias e horários:

Turma A: terças-feiras de 18:20 às 21:50

Turma B: quintas-feiras de 18:20 às 21:50

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático
- 1. Noções básicas de empreendedorismo
- a. Definições de empreendedorismo;

- b. Empreendedorismo na Educação: características do empreendedor;
- c. Comportamento do empreendedor;
- d. Tipos de empreendedorismo;
- e. Motivadores do empreendedorismo;
- f. Percepção empreendedora; identificação e avaliação de oportunidades de negócio.
- 2. Modelo de negócio (Canvas)
- a. Modelo de negócio: proposição de valor;
- b. Modelo de negócio: cliente;
- c. Modelo de negócio: canais de distribuição, relacionamento com o cliente;
- d. Modelo de negócio: receitas, atividades chave e recursos chave;
- e. Apresentação do modelo de negócios.
- 3. Plano de negócio
- a. Definição de plano de negócio;
- b. Partes e etapas para elaboração de um plano de negócio;
- c. Plano de negócio: parte técnica;
- d. Plano de negócio: parte financeira;
- e. Apresentação do plano de negócio.
- 8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	05/09/2019
Período de inscrição	10/09/2019 a 13/09/2019

Divulgação dos candidatos classificados	16/09/2019
linicio dae alliae	17/09/2019 – Turma A 19/09/2019 – Turma B
Previsão de término das aulas	21/02/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao IFCE Campus Limoeiro do Norte reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE *Campus Limoeiro do Norte,* poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE Campus Limoeiro do Norte.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva**, **Diretor(a)-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 02/09/2019, às 15:42, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0946503**e o código CRC **5A4B86D5**.

23260.006236/2019-11 0946503v3